



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Brasília/DF

Aprovada pelo Conselho Deliberativo na 160ª Reunião Ordinária, de 19/06/2026, Resolução nº 803.

Vigência 10/08/2026

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Seção I - OBJETIVO	3
Seção II - APLICAÇÃO.....	3
Seção III - REFERÊNCIAS.....	3
Seção IV - DEFINIÇÕES.....	4
CAPÍTULO II - PROTEÇÃO DE DADOS	5
CAPÍTULO III - TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS.....	7
Seção I - COLETA, FINALIDADE E COMPARTILHAMENTO DOS DADOS	7
Seção II - ARMAZENAMENTO, ATUALIZAÇÃO E EXCLUSÃO DOS DADOS.....	10
Seção III – DIREITOS DOS TITULARES	10
CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO I DO ART. 34 DO ESTATUTO, RESOLVE ESTABELECEER OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO SEGURO DOS DADOS PESSOAIS E PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

OBJETIVO

Art. 1º. A Política de Privacidade e de Proteção de Dados da Funpresp-Exe tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades para proteger os dados pessoais e a privacidade dos participantes, assistidos, beneficiários, profissionais, prestadores de serviços e demais usuários.

Seção II

APLICAÇÃO

Art. 2º. Esta Política aplica-se a todos os dados pessoais fornecidos à Funpresp-Exe, por qualquer meio, para a execução de serviços e disponibilização de produtos, além do uso ou acesso ao portal e/ou aplicativos.

Seção III

REFERÊNCIAS

Art. 3º. São utilizados como instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais as seguintes referências:

I - Constituição da República Federativa do Brasil;

II - Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet;

- III - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- IV - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
- V - Lei nº 15.352, de 25 de fevereiro de 2026;
- VI - Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024;
- VII - Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024;
- VIII - Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024;
- IX - Estatuto da Funpresp-Exe;
- X - Política de Relacionamento da Funpresp-Exe com Públicos de Interesse;
- XI - Política de Gestão e Segurança da Informação da Funpresp-Exe;
- XII - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; e
- XIII - Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpresp-Exe.

Seção IV

DEFINIÇÕES

Art. 4º. Para fins desta Política considera-se:

- I - **APLICATIVOS**: programas de software por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdo dos dispositivos oferecidos pela Funpresp-Exe;
- II - **CONTROLADOR**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- III - **COOKIES**: arquivos de texto de pequeno porte armazenados no dispositivo do usuário quando da navegação em ambientes digitais, com a finalidade de viabilizar o funcionamento do site, registrar preferências, aprimorar a experiência do usuário e coletar informações estatísticas e de segurança, conforme as finalidades permitidas pela legislação aplicável;

IV - DADOS PESSOAIS: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, na forma da legislação vigente;

V - DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, e outros dados previstos na legislação vigente;

VI - OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VII - PARCEIROS DE NEGÓCIOS: bancos de investimentos, seguradoras, corretoras, instituições financeiras, empresas de TI e outros prestadores de serviços que atuam junto à Funpresp-Exe;

VIII - PORTAL: se refere ao website no qual a Funpresp-Exe disponibiliza os serviços e conteúdos acessados pelos usuários;

IX - TITULAR: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

X - USUÁRIO: toda pessoa física, identificada como titular, que utiliza websites e/ou aplicativos, contatos telefônicos, e-mail, redes sociais, entre outras interações disponibilizados pela Funpresp-Exe ou vinculados a seus produtos e serviços, totalmente capazes de praticar os atos da vida civil, ou os absolutamente ou relativamente incapazes devidamente representados ou assistidos por seus representantes.

CAPÍTULO II

PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 5º. A Funpresp-Exe, na qualidade de controladora dos dados pessoais tratados no âmbito de suas atividades, adota medidas técnicas e administrativas destinadas a

proteger esses dados contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, considerando a natureza das informações e os riscos envolvidos.

Art. 6º. A Funpresp-Exe empreende medidas de promoção à cultura da proteção dos dados pessoais, conscientizando sobre sua importância e o dever de zelar pela confidencialidade, sem prejuízo da utilização dos mecanismos necessários de segurança da informação ao adequado tratamento dos dados e observância aos demais normativos.

Art. 7º. As informações pessoais coletadas pela Funpresp-Exe têm por objetivo prestar e fornecer serviços e produtos aos participantes, sendo as mínimas necessárias para o cumprimento da finalidade do tratamento dos dados, respeitando os princípios de necessidade, proporcionalidade e relevância, o direito fundamental à privacidade, a legislação vigente e os termos desta Política.

Art. 8º. A utilização das informações necessárias ao tratamento de dados tem a finalidade de assegurar e aprimorar a execução dos serviços prestados pela Funpresp-Exe, cumprir obrigações legais, regulatórias e contratuais, ampliar o relacionamento e a satisfação de seus participantes e demais usuários.

Art. 9º. Quando o tratamento de dados pessoais depender de consentimento, este será solicitado de forma livre, informada e inequívoca, podendo ser revogado pelo titular nos termos da legislação aplicável.

Art. 10. O portal ou aplicativos da Funpresp-Exe notificam sobre o teor desta Política de Privacidade e de Proteção de Dados e a política de *cookies*, a qual visa otimizar a navegação e permitir funcionalidades essenciais, não havendo coleta ou armazenamento de dados pessoais de quem os acessou, salvo nos casos de atualização cadastral realizada pelo participante no portal ou aplicativos da Fundação.

Art. 11. O usuário também pode, a qualquer momento, gerenciar suas preferências de *cookies* por meio das configurações de seu navegador.

Art. 12. Eventuais dúvidas quanto ao tratamento dos dados pessoais podem ser direcionadas por meio dos canais de comunicação e relacionamento disponíveis e acessíveis no portal da Funpresp-Exe, inclusive pelo contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Fundação.

Art. 13. A Funpresp-Exe mantém Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais formalmente designado, com identidade e informações de contato amplamente divulgadas em seus canais institucionais, para atuar como canal de comunicação entre a Fundação, os titulares e a Agência Nacional de Proteção de Dados, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

CAPÍTULO III

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Seção I

COLETA, FINALIDADE E COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Art. 14. Os dados do usuário podem ser coletados e tratados sempre que acessar ou interagir com as funcionalidades do portal ou aplicativos, inserir ou conceder seus dados.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais na Funpresp-Exe é realizado com fundamento nas bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados aos planos de benefícios, exercício regular de direitos, proteção contra fraudes e, quando necessário, mediante consentimento do titular.

Art. 16. Em consonância ao princípio da transparência e da minimização, a Funpresp-Exe dispõe sobre o tipo dos dados pessoais coletados dos titulares, sejam de

participantes ou seus dependentes, dirigentes, profissionais da Funpresp-Exe ou terceiros, conforme o caso, e a finalidade do seu uso, sobretudo para possibilitar o cumprimento do regulamento dos planos de benefícios e das exigências legais, regulatórias ou contratuais:

I - DADOS CADASTRAIS: dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos titulares, necessários para identificação, inscrição no plano de benefícios, comunicação e cumprimento de obrigação legal ou contratual;

II - DADOS PROFISSIONAIS: dados relacionados à matrícula, cargo, remuneração, órgão patrocinador, entre outros relacionados à atividade laboral do titular, necessários para cálculos de contribuições, elegibilidade a benefícios, institutos, entre outros desta categoria;

III - DADOS FINANCEIROS: dados bancários, informações sobre a renda, extratos de contribuição ou outro documento desta natureza, necessários para pagamento de benefícios, institutos, folhas de pagamento de profissionais e terceiros, entre outros desta categoria;

IV - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL: dados fornecidos de forma automática, como endereço de IP, tipo de navegador, logs de acesso ou identificadores de dispositivos necessários para a identificação do usuário e seu perfil, o funcionamento, segurança da informação, prevenção à fraude, análises de desempenho dos aplicativos e do portal.

Art. 17. Os dados pessoais do titular são coletados e protegidos, segundo padrões de confidencialidade e segurança, podendo ser compartilhados quando estritamente necessário, com finalidade específica e fundamento legal, observado o princípio da necessidade e, quando aplicável, mediante registro e salvaguardas contratuais, nas seguintes hipóteses:

I – com órgãos da administração pública, inclusive com órgãos do Poder Judiciário e funções essenciais à Justiça, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, atendimento de ordem, decisão, determinação ou

requisição formal de autoridade competente, bem como para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

II – com operadores, prestadores de serviços e parceiros de negócio contratados, exclusivamente para viabilizar a execução de serviços e obrigações relacionadas às atividades da Fundação, limitado ao mínimo necessário e sujeito a deveres de confidencialidade e segurança;

III - com o consentimento específico do titular, quando aplicável.

Art. 18. Todos os parceiros de negócio que atuem como operadores ou co-controladores são contratualmente obrigados a atender as disposições das políticas da Funpresp-Exe e os aspectos de segurança, confidencialidade e transparência acerca do tratamento, sendo as principais categorias:

I - Provedores de Tecnologia da Informação e Comunicação: fornecedores de serviços de armazenamento em nuvem, segurança e softwares de gestão, com finalidade relacionada à infraestrutura tecnológica;

II - Instituições Financeiras: prestadores de serviços essenciais responsáveis pela custódia e gestão dos investimentos e bancos responsáveis pela intermediação de pagamentos e recebimentos de recursos, para cumprimento das finalidades legais, regulatórias ou contratuais;

III - Seguradoras: fornecedores que viabilizam a contratação de apólices de seguro relacionadas aos planos de benefícios administrados pela Fundação para a cobertura de riscos como morte e invalidez;

IV - Auditorias: visando o cumprimento regulatório e o atendimento dos princípios da finalidade, necessidade e transparência sobre a realização do tratamento.

Art. 19. Eventualmente, os usuários poderão ser conduzidos, via *link*, a outros portais de parceiros de negócios, não constituindo apoio ou chancela. Estes portais poderão

coletar suas informações de acordo com suas próprias políticas ou regimentos, cabendo ao usuário aceitá-las ou não.

Seção II

ARMAZENAMENTO, ATUALIZAÇÃO E EXCLUSÃO DOS DADOS

Art. 20. Os dados pessoais são armazenados de acordo com a legislação aplicável, em servidor localizado em território nacional ou internacional, em razão da execução do contrato previdenciário, obrigação legal ou regulatória, respeitados os direitos dos titulares, adotando-se as hipóteses legalmente autorizadas para essa transferência, cláusulas contratuais específicas e mecanismos aptos a assegurar adequado nível de proteção dos dados.

Art. 21. A manutenção dos dados ao longo do tratamento e o armazenamento devem ser fundamentados por finalidades legítimas, por motivo de lei, e para prevenção à fraude e ordem judicial, conforme os prazos prescricionais aplicáveis.

Art. 22. A retenção dos dados pessoais considera finalidades legítimas, conforme prazos legais ou regulatórios e os normativos internos sobre temporalidade dos documentos, e devem ser excluídos quando se tornarem desnecessários às suas finalidades, exceto se houver obrigação legal de retenção e para resguardar direitos da Funpresp-Exe, respeitados os requisitos de tratamento de dados previstos na legislação.

Seção III

DIREITOS DOS TITULARES

Art. 23. A Funpresp-Exe assegura aos titulares o pleno exercício dos direitos previstos na legislação aplicável, considerando a natureza da relação previdenciária, as finalidades específicas do tratamento e os limites estabelecidos por obrigações legais, regulatórias e contratuais.

Art. 24. No âmbito das atividades previdenciárias, são assegurados aos titulares os direitos de confirmar a existência de tratamento, acessar seus dados pessoais, solicitar a correção de informações incompletas, inexatas ou desatualizadas e obter informações sobre o compartilhamento de seus dados.

Art. 25. Sem prejuízo dos direitos já mencionados, a Fundação assegura aos titulares o exercício das demais prerrogativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e na regulamentação aplicável, conforme a natureza da solicitação apresentada e as bases legais que fundamentam o tratamento dos dados pessoais.

Art. 26. As solicitações dos titulares são tratadas com transparência, diligência, boa-fé e observância das medidas de segurança, podendo haver limitação no atendimento integral de determinados pedidos quando o tratamento ou a retenção dos dados pessoais se mostrar necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução do plano de benefícios, exercício regular de direitos, prevenção a fraudes ou resguardo da segurança jurídica das relações mantidas pela Fundação.

Art. 27. A Funpresp-Exe disponibiliza, em seu portal e aplicativos, canais apropriados para o recebimento, análise e resposta às solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 28. Todo titular é responsável pela veracidade e precisão das informações concedidas ou inseridas no portal ou nos aplicativos, inclusive pela manutenção e atualização quando forem de sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Funpresp-Exe mantém um programa de governança em privacidade que contempla políticas e procedimentos específicos, ações de fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais e um processo estruturado de gestão de incidentes de

segurança, visando à adoção tempestiva de medidas de contenção, mitigação e remediação.

Art. 30. Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a Funpresp-Exe avaliará o ocorrido e adotará as comunicações cabíveis, nos termos da legislação aplicável e das regulamentações da Agência Nacional de Proteção de Dados.

Art. 31. A revisão desta Política observa a legislação vigente e os critérios definidos nos normativos internos da Funpresp-Exe, cabendo aos titulares acompanhar as eventuais atualizações deste documento.

Art. 32. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.